



LEI ORDINÁRIA Nº 838

de 10 de dezembro de 1996

**“Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de COXIM-MS.,
para o exercício de 1997.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/12/1996

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 838/1996 - 10 de dezembro de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em